

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 338 /2023

“Cria Comissão e nomeia membros para compor a Comissão de Seleção e a Banca de Recurso de que tratam os Editais de n. 001/2023 e 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO.”

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Seleção e a Banca de Recurso de que trata o Edital 001/2023 e 002/2023 de Chamamento Público da LPG, que visa a seleção de proposta de projetos culturais do município de Uibaí (BA), como parte da implementação das ações dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

§ 1º. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

1. Landiere de Souza Nunes – Diretor do Dep. De Cultura;
2. Uilton Miranda Santos - Agente Administrativo - Sec. de Educação;
3. José Carlos da Silva – Agente Administrativo - Sec. de Cultura;
4. Adriana Vieira De Souza Barreto – Associação da Agricultura Familiar de Uibaí/Bahia – Sociedade Civil;
5. João Souza Batista – Associação dos Moradores Unidos De Lagoinha – Sociedade Civil.

a) Compete à Comissão de Seleção:

1. Cumprir e fazer cumprir os regramentos dos editais 001/2023 e 002/2023;
2. Receber e protocolar as propostas;
3. Avaliar as propostas na fase de mérito e de habilitação;
4. Receber os recursos;
5. Opinar e ou deliberar sobre os casos omissos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;
6. Realizar outras atividades correlatas.

Digitalizado com CamScanner

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

§ 2º. A Banca de Recurso será composta pelos seguintes membros:

- 1- Ildonete da Silva Lopes;
- 2- José Dércio Matos De Menezes;
- 3- Maria Lucia Bastos Rodrigues;

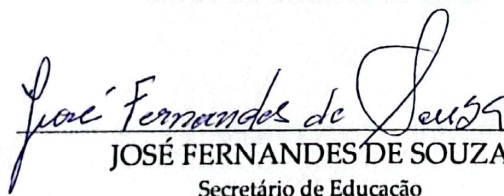
a) Compete a Banca de Recursos julgar todos os recursos apresentados em face da fase de mérito cultural e Habilitação, nos termos dos Editais 001/2023 e 002/2023.

Art. 2º. Os membros da Comissão de Seleção e da Banca de Recurso não poderão ser proponentes dos editais.

Art. 3º. A participação e função dos membros da Comissão de Seleção e da Banca de Recurso é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entrega em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em 09 de Outubro de 2023.


JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

José Fernandes de Souza
Portaria nº 014/2021
Secretário Mun. de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admmpub@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1AD8F828B054EA8541E4BC3329E34880